

**CONTRATO Nº 54/2021 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARMARINHOS, ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS, DURANTE UM PERÍODO DE 12 MESES, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE POMPEIA E A EMPRESA PZ CASTELLO.**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE POMPEIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 44.483.444/0001-09, com sede administrativa à Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro, nesta cidade de Pompeia, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 18.536.796-3 e do CPF nº 220.255.538-95, residente e domiciliado nesta cidade de Pompeia, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PZ CASTELLO**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.563.695/0001-06, estabelecida à Rua Piauí, nº 65, Bairro Vila Moimaz, CEP 16202-007, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, representada legalmente pela Senhora **PRISCILLA ZANOTTI CASTELO** portador do RG nº 40.311.533-4 e do CPF nº 329.630.518-16, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Nos termos do Pregão Presencial nº 16/2021, o **CONTRATANTE** contrata com a **CONTRATADA** o Aquisição de materiais de armarinhos, escolares e de escritório para suprir as necessidades de diversos departamentos, durante um período de 12 meses, conforme especificado abaixo:

**FORNECEDOR: P Z CASTELLO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
7	Apagador para quadro branco Composição: pigmentos, polímeros, feltro e adesivo.	UN	KAZ KZ1230-14	38	R\$ 2,16	R\$ 82,08
8	Apagador para quadro branco Composição: pigmentos, polímeros, feltro e adesivo.	UN	KAZ KZ1230-14	12	R\$ 2,16	R\$ 25,92
9	Apontadores de lápis simples lamina de aço, parafusado redondo ou retangular	UN	GATTE	3750	R\$ 0,17	R\$ 637,50
10	Apontadores de lápis simples lamina de aço, parafusado redondo ou retangular	UN	GATTE	1250	R\$ 0,19	R\$ 237,50
27	Bobina para autenticadora (Tamanho: 76mm X 22m - 2 vias)	UN	ALOFORM	38	R\$ 1,74	R\$ 66,12
28	Bobina para autenticadora (Tamanho: 76mm X 22m - 2 vias)	UN	ALOFORM	12	R\$ 1,74	R\$ 20,88
49	Caderno capa dura desenho grande 48 folhas com espiral 275 mm x 200 mm	UN	RENOVO	3000	R\$ 4,19	R\$ 12.570,00
50	Caderno capa dura desenho grande 48 folhas com espiral 275 mm x 200 mm	UN	RENOVO	1000	R\$ 4,19	R\$ 4.190,00
71	Caneta para retroprojeter jogo c/ 6 cores 2.00mm	JOG	KAZ	188	R\$ 11,80	R\$ 2.218,40
72	Caneta para retroprojeter jogo c/ 6 cores 2.00mm	JOG	KAZ	62	R\$ 11,80	R\$ 731,60
105	Cola instantânea de uso geral 5g	UN	CLASSE	150	R\$ 1,74	R\$ 261,00
106	Cola instantânea de uso geral 5g	UN	CLASSE	50	R\$ 1,74	R\$ 87,00
138	Envelope Kraft pardo 20x28cm caixa 100 envelopes Médio	CX	SCRITY	5	R\$ 14,30	R\$ 71,50

139	Envelope Kraft pardo 20x28cm caixa 100 envelopes Médio	CX	SCRITY	1	R\$ 14,30	R\$ 14,30
140	Envelope Kraft pardo 26x36 caixa 100 envelopes Grande	CX	SCRITY	5	R\$ 21,70	R\$ 108,50
141	Envelope Kraft pardo 26x36 caixa 100 envelopes Grande	CX	SCRITY	1	R\$ 21,70	R\$ 21,70
152	Etiqueta Adesiva inkjet laser papel A4 (33,9 x 101,6mm) pacote com 100 fls	PCT	COLACRIL	12	R\$ 23,99	R\$ 287,88
153	Etiqueta Adesiva inkjet laser papel A4 (33,9 x 101,6mm) pacote com 100 fls	PCT	COLACRIL	3	R\$ 23,99	R\$ 71,97
154	Etiqueta Adesiva inkjet laser papel A4 38,1X99,0mm com 100 fls	CX	COLACRIL	8	R\$ 23,99	R\$ 191,92
155	Etiqueta Adesiva inkjet laser papel A4 38,1X99,0mm com 100 fls	CX	COLACRIL	2	R\$ 23,99	R\$ 47,98
156	Etiqueta Adesiva inkjet laser papel carta (25,4 x 101,6mm) pacote 100 fls	PCT	COLACRIL	8	R\$ 23,99	R\$ 191,92
157	Etiqueta Adesiva inkjet laser papel carta (25,4 x 101,6mm) pacote 100 fls	PCT	COLACRIL	2	R\$ 23,99	R\$ 47,98
158	Etiqueta Adesiva Inkjet Laser papel carta (279,4 x 215,9) pacote com 100 fls	PCT	COLACRIL	57	R\$ 23,99	R\$ 1.367,43
159	Etiqueta Adesiva Inkjet Laser papel carta (279,4 x 215,9) pacote com 100 fls	PCT	COLACRIL	18	R\$ 23,99	R\$ 431,82
162	Etiqueta Adesiva Inkjet laser (200 X 288,5mm) pacote com 100 fls	PCT	COLACRIL	8	R\$ 25,38	R\$ 203,04
163	Etiqueta Adesiva Inkjet laser (200 X 288,5mm) pacote com 100 fls	PCT	COLACRIL	2	R\$ 25,38	R\$ 50,76
176	Fita adesiva crepe branca 18mm x 50m	UN	ADERE	844	R\$ 2,90	R\$ 2.447,60
177	Fita adesiva crepe branca 18mm x 50m	UN	ADERE	281	R\$ 2,90	R\$ 814,90
198	Fita para máquina de escrever 13mm x 9m (preta e vermelha)	UN	MASTERPRINT	4	R\$ 3,70	R\$ 14,80
199	Fita para máquina de escrever 13mm x 9m (preta e vermelha)	UN	MASTERPRINT	1	R\$ 3,70	R\$ 3,70
210	Folhas de papel laminado cores diversas pct. 20 folhas	PCT	VMP	113	R\$ 18,47	R\$ 2.087,11
211	Folhas de papel laminado cores diversas pct. 20 folhas	PCT	VMP	37	R\$ 18,47	R\$ 683,39
214	FORMULARIO CONTINUO LAB 4 COM BLOQUEIO, CAIXA COM 1.000	CX	ESDEVA	8	R\$ 184,88	R\$ 1.479,04
215	FORMULARIO CONTINUO LAB 4 COM BLOQUEIO, CAIXA COM 1.000	CX	ESDEVA	2	R\$ 184,88	R\$ 369,76
216	Giz branco antialérgico, não tóxico, caixa com 50 palitos.	CX	ZIG GIZ	225	R\$ 2,50	R\$ 562,50
217	Giz branco antialérgico, não tóxico, caixa com 50 palitos.	CX	ZIG GIZ	75	R\$ 2,50	R\$ 187,50
222	Giz de cera grosso com 12 cores. Não tóxico	CX	PIRATININGA	750	R\$ 2,67	R\$ 2.002,50
223	Giz de cera grosso com 12 cores. Não tóxico	CX	PIRATININGA	250	R\$ 2,67	R\$ 667,50
240	Lápis de cor Aquarelável c/ 24 cores. Não tóxico	CX	KAZ	375	R\$ 12,33	R\$ 4.623,75
241	Lápis de cor Aquarelável c/ 24 cores. Não tóxico	CX	KAZ	125	R\$ 12,33	R\$ 1.541,25
248	Lápis preto nº 02 sextavado	UN	GATTE	225	R\$ 0,20	R\$ 45,00
249	Lápis preto nº 02 sextavado	UN	GATTE	75	R\$ 0,20	R\$ 15,00
254	Livro de ata com 100 folhas capa e contracapa em papelão: 700grs.; revestido papel 90grs. Plastificado, folhas internas	UN	SIDGRAPH	15	R\$ 7,25	R\$ 108,75
255	Livro de ata com 100 folhas capa e contracapa em papelão: 700grs.; revestido papel 90grs. Plastificado, folhas internas	UN	SIDGRAPH	5	R\$ 7,25	R\$ 36,25
260	Livro de Ponto Docente	UN	TAMOIO	75	R\$ 35,72	R\$ 2.679,00

261	Livro de Ponto Docente	UN	TAMOIO	25	R\$ 35,72	R\$ 893,00
262	Livro de Protocolo com 100 fls	UN	FORONI	8	R\$ 8,49	R\$ 67,92
263	Livro de Protocolo com 100 fls	UN	FORONI	2	R\$ 8,49	R\$ 16,98
266	Massa para modelar com 12 cores 180 gramas não tóxica. Deve possuir selo do INMETRO.	CX	MAGIX	1500	R\$ 2,39	R\$ 3.585,00
267	Massa para modelar com 12 cores 180 gramas não tóxica. Deve possuir selo do INMETRO.	CX	MAGIX	500	R\$ 2,39	R\$ 1.195,00
268	Organizador de escritorio triplo 3 andares	UN	NOVACRIL	8	R\$ 42,14	R\$ 337,12
269	Organizador de escritorio triplo 3 andares	UN	NOVACRIL	2	R\$ 42,14	R\$ 84,28
276	Papel almaço com pauta	UN	RENOVO	188	R\$ 0,07	R\$ 13,16
277	Papel almaço com pauta	UN	RENOVO	62	R\$ 0,07	R\$ 4,34
280	Papel casca de ovo (azul, branco, palha, salmão e verde) caixa 50 fls.	CX	USAPEL	57	R\$ 10,22	R\$ 582,54
281	Papel casca de ovo (azul, branco, palha, salmão e verde) caixa 50 fls.	CX	USAPEL	18	R\$ 10,22	R\$ 183,96
288	Papel linho (azul, branco, palha e verde) caixa com 50 folhas	CX	USAPEL	57	R\$ 11,60	R\$ 661,20
289	Papel linho (azul, branco, palha e verde) caixa com 50 folhas	CX	USAPEL	18	R\$ 11,60	R\$ 208,80
292	Papel Sulfite A3 Caixa c/ 5 resmas	CX	REPORT	75	R\$ 184,00	R\$ 13.800,00
293	Papel Sulfite A3 Caixa c/ 5 resmas	CX	REPORT	25	R\$ 184,00	R\$ 4.600,00
298	Papel Vergê Branco c/ 50 folhas 120g	CX	USAPEL	30	R\$ 7,10	R\$ 213,00
299	Papel Vergê Branco c/ 50 folhas 120g	CX	USAPEL	10	R\$ 7,10	R\$ 71,00
300	Papel Verge c/ 50 Unidades (palha, verde, azul, salmão e marfim)	CX	USAPEL 180G	30	R\$ 10,72	R\$ 321,60
301	Papel Verge c/ 50 Unidades (palha, verde, azul, salmão e marfim)	CX	USAPEL 180G	10	R\$ 10,72	R\$ 107,20
324	Pasta Romeu e Julieta Cartão Duplex (papelão) (Amarelo) 353 x 240mm	UN	ICL	1800	R\$ 1,05	R\$ 1.890,00
325	Pasta Romeu e Julieta Cartão Duplex (papelão) (Amarelo) 353 x 240mm	UN	ICL	600	R\$ 1,05	R\$ 630,00
336	Pilha recarregavel AA pacote com 4	PCT	FLEX	150	R\$ 31,80	R\$ 4.770,00
337	Pilha recarregavel AA pacote com 4	PCT	FLEX	50	R\$ 31,80	R\$ 1.590,00
340	Pincel Atômico (cores diversas)	UN	LEO E LEO	150	R\$ 1,02	R\$ 153,00
341	Pincel Atômico (cores diversas)	UN	LEO E LEO	50	R\$ 1,02	R\$ 51,00
388	Saco plastico (tamanho A4)	UN	KAZ 0.06	2250	R\$ 0,15	R\$ 337,50
389	Saco plastico (tamanho A4)	UN	KAZ 0.06	750	R\$ 0,15	R\$ 112,50
390	Saco plastico ofício com 4 furos	UN	KAZ 0.06	75	R\$ 0,14	R\$ 10,50
391	Saco plastico ofício com 4 furos	UN	KAZ 0.06	25	R\$ 0,14	R\$ 3,50
398	Suporte para durex pequeno	UN	KAZ	19	R\$ 6,89	R\$ 130,91
399	Suporte para durex pequeno	UN	KAZ	6	R\$ 6,89	R\$ 41,34
410	TINTA PINTURA FACIAL	UN	MARIPEL 15 ML	75	R\$ 2,76	R\$ 207,00
411	TINTA PINTURA FACIAL	UN	MARIPEL 15 ML	25	R\$ 2,76	R\$ 69,00
412	Tinta guache 250ml cores variadas	UN	PIRATININGA	675	R\$ 3,41	R\$ 2.301,75
413	Tinta guache 250ml cores variadas	UN	PIRATININGA	225	R\$ 3,41	R\$ 767,25
414	Tinta Guache com 6 cores 15ml	CX	PLANETA	563	R\$ 2,92	R\$ 1.643,96
415	Tinta Guache com 6 cores 15ml	CX	PLANETA	187	R\$ 2,92	R\$ 546,04
424	TINTA PVA 100ML - CORES DIVERSAS	UN	TRUE COLORS	188	R\$ 5,90	R\$ 1.109,20
425	TINTA PVA 100ML - CORES DIVERSAS	UN	TRUE COLORS	62	R\$ 5,90	R\$ 365,80
					<b>TOTAL R\$ 88.282,35</b>	

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:**

Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 88.282,35 (Oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E PRAZO:**

Os produtos serão adquiridos parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Administração e outros Setores.

Deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, entre as 9h às 16h, por conta da empresa contratada, bem como todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do pedido, devendo ser entregues na Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro de Pompeia.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.

O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura.

Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.

**CLÁUSULA QUINTA – DO AJUSTE DE VALORES:**

Para restabelecer a relação entre as partes, poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro, desde que comprovado fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A contratação decorrente desta licitação será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0201 - Gabinete Do Prefeito E Dependências  
Unidade Executora: 020103 - Assessoria Jurídica  
Funcional Programática: 04.122.0002.2.004 - Manutenção Da Assessoria Jurídica  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0201 - Gabinete Do Prefeito E Dependências  
Unidade Executora: 020105 - Junta De Alistamento Militar  
Funcional Programática: 04.122.0002.2.005 - Manutenção Da Junta De Alistamento Militar  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0202 - Divisão De Administração  
Unidade Executora: 020201 - Secretaria  
Funcional Programática: 04.122.0004.2.007 - Manutenção Da Secretaria  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0202 - Divisão De Administração  
Unidade Executora: 020203 - Seção De Material E Compras  
Funcional Programática: 04.122.0004.2.009 - Manutenção Da Seção De Material E Compras  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0202 - Divisão De Administração  
Unidade Executora: 020204 - Seção De Almoxarifado E Oficina Mecânica  
Funcional Programática: 04.122.0004.2.010 - Manutenção Da Seção De Almoxarifado E Oficina Mecânica  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0203 - Divisão De Finanças  
Unidade Executora: 020301 - Seção De Tributação  
Funcional Programática: 04.123.0005.2.011 - Manutenção De Seção De Tributação  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0203 - Divisão De Finanças  
Unidade Executora: 020302 - Seção De Contabilidade  
Funcional Programática: 04.123.0005.2.012 - Manutenção Da Seção De Contabilidade  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0203 - Divisão De Finanças  
Unidade Executora: 020303 - Setor De Tesouraria  
Funcional Programática: 04.123.0005.2.013 - Manutenção Do Setor De Tesouraria  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0203 - Divisão De Finanças  
Unidade Executora: 020304 - Banco Do Povo  
Funcional Programática: 04.123.0005.2.014 - Manutenção Do Banco Do Povo  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0204 - Fundo Municipal De Assistencia Social  
Unidade Executora: 020401 - Manutenção Dos Serviços De Assistencia Social  
Funcional Programática: 08.241.0008.2.022 - Manutenção Do Serviço De Assistência Social - Geral  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0205 - Serviços De Saúde  
Unidade Executora: 020502 - Setor De Merenda Escolar  
Funcional Programática: 10.306.0010.2.028 - Manutenção Da Merenda Escolar - Cozinha Piloto  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0206 - Divisão De Educação E Cultura  
Unidade Executora: 020601 - Setor De Emeis - Ensino Infantil - Pré Escola  
Funcional Programática: 12.365.0014.2.029 - Manutenção Do Setor De Emeis - Pré Escola  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0206 - Divisão De Educação E Cultura  
Unidade Executora: 020602 - Setor De Creches  
Funcional Programática: 12.365.0014.2.030 - Manutenção Do Setor De Creches  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0206 - Divisão De Educação E Cultura  
Unidade Executora: 020603 - Setor De Ensino Regular  
Funcional Programática: 12.361.0011.2.031 - Manutenção Do Ensino Regular  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0207 - Divisão De Cultura  
Unidade Executora: 020701 - Setor De Cultura - Biblioteca/Videoteca  
Funcional Programática: 13.392.0017.2.040 - Manutenção Do Setor De Cultura, Biblioteca E Videoteca  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0208 - Divisão De Obras  
Unidade Executora: 020801 - Seção De Obras  
Funcional Programática: 15.122.0018.2.041 - Manutenção Da Seção De Obras  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0209 - Divisão De Serviços Municipais  
Unidade Executora: 020906 - Setor De Estação Rodoviária

Funcional Programática: 26.782.0024.2.047 - Manutenção Do Setor De Estação Rodoviária  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0211 - Divisão De Esporte Recreação E Turismo  
Unidade Executora: 021101 - Setor De Atividades Esportivas  
Funcional Programática: 27.812.0026.2.050 - Manutenção Do Setor De Atividades Esportivas  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:**

Ao contrato, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, a saber: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002. À sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando-se a mesma à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

A Prefeitura Municipal poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito à indenização nos seguintes casos:

- a) Paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;
- b) Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos produtos.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**

Este Contrato acha-se vinculado, independentemente de transcrição, ao Pregão Presencial nº 16/2021 e seus anexos e à proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

São obrigações da CONTRATADA: fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor; obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula terceira e fornecer produtos de 1ª qualidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

São obrigações do CONTRATANTE: fornecer todos os dados necessários para entrega dos produtos, para o perfeito cumprimento do objeto deste edital; obedecer ao prazo de pagamento estipulado na cláusula quarta.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:**

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato de contrato e de seus eventuais termos aditivos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:**

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:**

A fiscalização dos produtos será exercida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Administração e demais setores que necessitarem dos itens.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Pompeia-SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pompéia, 26 de abril de 2021.

**Isabel Cristina Escorce Januário**  
**Prefeita Municipal**

**Priscilla Zanotti Castelo**  
**P Z Castello**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº:

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
(Contratos)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE POMPEIA**

CONTRATADA: **P Z CASTELLO**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **054/2021**

OBJETO: **Aquisição de materiais de armarinhos, escolares e de escritório para suprir as necessidades de diversos departamentos, durante um período de 12 meses.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pompeia, 26 de abril de 2021.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE**

**E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELO CONTRATANTE:**

Nome: ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 200.255.538-95 - RG: 18.536.796-3

Data de Nascimento: 11 de Abril de 1968

Endereço residencial completo: Rua das Acácias n. 147, Jd. Flamboyant

E-mail institucional: gabinete@pompeia.sp.gov.br

E-mail pessoal: tinavinho@hotmail.com

Telefone(s): (14) 99686 1667

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELA CONTRATADA:**

Nome: Priscilla Zanotti Castelo

Cargo: Proprietária

CPF: 329.630.518-16 RG: 40.311.533-4

Data de Nascimento: 03/07/1984

Endereço residencial completo: Alameda San Questo, nº 119, Residencial San Marino, Birigui/SP

E-mail institucional: [toptecvendas@gmail.com](mailto:toptecvendas@gmail.com), [pedidos.pz@hotmail.com](mailto:pedidos.pz@hotmail.com)

E-mail pessoal: [sigma@ensite.com.br](mailto:sigma@ensite.com.br)

Telefone(s): (18) 3641-1426, (18) 3643-9231

Assinatura: \_\_\_\_\_